

**Secretaria da Justiça,  
Trabalho e Direitos Humanos**

PORTARIA N.º 108/2017 - SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.47, da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, a Resolução nº 83 de 11 de julho de 2016-SEJU, a Resolução nº 74 de 20 de julho de 2015, Resolução nº 76 de 20 de julho de 2017-SEJU, bem como o contido no protocolo nº 14.334.720-6,

**R E S O L V E:**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 109 DE 10/08/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA IZABEL VERNI 16066079	1	NAI	147621302	90	22/12/2007 21/12/2012	11/09/2017 09/12/2017
SEBASTIAO PINTO 16156388	39	NAII	147539878	90	09/04/2012 08/04/2017	01/09/2017 29/11/2017
NELSON DOS SANTOS 42239909	1	NAI	147597940	90	03/08/2012 02/08/2017	06/09/2017 04/12/2017
ELIO VILSON GROSCLASS 44109816	1	NAIII	147403160	90	17/01/2007 16/01/2012	01/10/2017 29/12/2017
DANIEL LEONARDI 78416971	1	NAII	147428294	90	07/08/2011 06/08/2016	01/09/2017 29/11/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE 7926863	1	NAI	147505876	90	21/12/2007 20/12/2012	02/10/2017 30/12/2017
ANDREIA MIKUSKA 91084341	1	NAII	147426330	90	07/08/2006 06/08/2011	04/09/2017 02/12/2017
GABRIELI DO NASCIMENTO ENDERLE 93905571	1	NAII	147426259	90	17/01/2012 16/01/2017	02/09/2017 30/11/2017

74330/2017

**Secretaria da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 128/2017

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis, **Eduardo Freitas Junior**, R.G. nº. 10.111.879-7, ocupante do cargo e função Agente de Penitenciário, lotado Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM; **Paulo Rafael Marques**, R.G. 10.427.571-0, ocupante do cargo e função Agente de Penitenciário, lotado Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM; e **Adilio Wanderlan Pinheiro Scherz**, R.G. nº. 07.296.930-8, ocupante do cargo e função Agente de Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Maringá - CCM, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. **14.738.146-8**.

**Art. 2º.** O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 26 de julho de 2017.

Soraya Maria Mendes da Silva

Corregedora Geral do DEPEN

74236/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

1º - Realocar, *ex officio*, o servidor **Alessandro Luiz Prata**, RG nº 5.202.031-0, Agente de Execução, função Auxiliar de Enfermagem, do Centro de Socioeducação de Londrina II para o Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

3º - Anote-se.

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Hatsuo Fukuda,

Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

74911/2017

**CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
DELIBERAÇÃO N.º 027/2017 - ERRATA**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor **Wilson Casari Romualdo**, RG nº 14.192.366-8, ocupante do cargo de agente penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2015 - instaurado sob o Protocolo nº 13.656.428-5, a fim de apurar possíveis transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 38 de 1º de agosto de 2017, designada pelo Edital nº 047/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 9983 de 11 de julho de 2017 sob a Presidência Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os Conselheiros Cezinando Vieira Paredes, Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, André Luiz Ayres Kendrick, Jeferson Medeiros Walkiu e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho, OAB/PR 63.000;

**DELIBERA:**

I – Aprovar por unanimidade a sugestão da penalidade de **SUSPENSÃO por 10 (dez) dias** ao servidor **Wilson Casari Romualdo**, RG nº 14.192.366-8, ocupante do cargo de agente penitenciário, prevista no artigo 293 inciso III, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, por infração às disposições previstas na Lei Estadual nº 6174/70, no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV, além das infrações previstas no artigo 2º, incisos II, III, IV e VII, artigo 3º, incisos V, VI, XX e XXI e artigo 4º incisos XX e XXI do Anexo I do Decreto nº 1.769/2007.

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação atual, com posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;

III – Publique-se;

IV - Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 08 de agosto 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,  
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

74716/2017